Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria





Portaria nº 004 de 06 de abril de 2022.

Dispõe sobre designação dos servidores da Administração pública para a função de fiscal de contratos e suas finalidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

Art.1º- Designa como **FISCAIS DE CONTRATOS** os servidores e suas funções:

- Jane Sheila Bastos dos Santos, CPF (66752140553), Fiscal de Contratos: Medicamentos, Serviços Médicos, Material Odontológico, Urnas Funerárias.
- 2. **Tony dos Santos Barbosa**, CPF (46688352850), Fiscal de Contratos: Serviços advocatícios, assessorias e Consultorias em geral.
- 3. **Vitor Cunha da Silva**, CPF (06249777571), Fiscal de Contatos: Coleta de Lixo, Obras, Mão de obra em Geral.
- 4. **Orlando Pereira Cruz**, CPF (22540644520), Fiscal de Contratos: Merenda Escolar, Gêneros Alimentícios.
- Orlan Salustiano dos Santos, CPF (02962962521), Fiscal de Contratos: Combustível, Peças em Geral, Locação de Veículos, Serviços Mecânicos.
- Gutemberg Barreto Lelis, CPF (01281862592), Fiscal de Contratos: Equipamentos, Iluminação, Material de construção, Serviços de manutenção de Bombas.
- Adoaldo Miranda de Souza, CPF (73000876553), Fiscal de Contratos: Papelaria, Material Gráfico, Material de Limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL; pmblipebæ@mmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba





- **Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74.3648.2110 FAX: 74.3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@amail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba





Art. 3º- Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido aos Fiscais de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba-Ba, em 06 de abril de 2022.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com